



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ENFERMAGEM

TURMA 2017 – 2019

EDITAL PPPGI N° 26/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO na Área de Concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa localizada no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga Dom Delgado, São Luís – MA.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, aprovado pela Resolução nº 771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE, nível Mestrado Acadêmico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2 Para a conclusão do Curso de Mestrado em Enfermagem deverão ser respeitados os prazos de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com a integralização de 34 (trinta e quatro) créditos obtidos com a realização de disciplinas obrigatórias e optativas e com o trabalho de conclusão de curso, equivalendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

2. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE: Ao (à) aluno

(a) que integralizar o número de créditos exigido; obtiver média no total das disciplinas cursadas equivalente a no mínimo ao Conceito D; ser aprovado (a) nos exames de qualificação e de sustentação pública do trabalho de conclusão; entregar cópias da versão definitiva da dissertação, publicar, junto ao corpo docente do PPGENF, pelo menos um artigo científico em periódico indexado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

pela CAPES e cumprir as demais determinações regimentais, será conferido o Diploma de Mestre em Enfermagem, seguido da especificação da área de concentração: **Saúde, Enfermagem e Cuidado.**

3. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

3.1 O Cuidado em Saúde e Enfermagem: analisar criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

3.2 Enfermagem em Saúde Coletiva: busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfocará o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas a nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

4. CLIENTELA

Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiros de nacionalidades brasileira e estrangeira. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. INSCRIÇÕES

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento de Inscrição e Ficha de Inscrição, disponibilizados na página do Programa na Internet (www.ppgenf.ufma.br).
- b) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - b.1 Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem. Caso o candidato não tenha o Diploma, deverá apresentar declaração da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Coordenação do Curso de cumprimento de todos os créditos teóricos e práticos, inclusive defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;

b.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

b.3 Carteira de Identidade e do CPF;

b.4 Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro (quando se tratar de estrangeiro);

c) Uma foto **recente** tamanho 3 x 4;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido por meio de GRU em prol da UFMA (no site do programa) e pago em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil.

e) Currículo Modelo *Lattes* atualizado, comprovado e impresso a partir da plataforma CNPq; últimos cinco anos, a partir de 2012 e com todas as páginas devidamente numeradas.

5.1.1 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** no período de 12 a 16 de setembro de 2016 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I- indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II- declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. Todos os formulários e demais documentos necessários para seleção estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página do Programa na Internet (www.ppgenf.ufma.br).

5.3. INSCRIÇÃO PELOS CORREIOS OU TERCEIROS. Para aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

5.3.1. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

5.3.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições. O Programa não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal. Endereço para envio da documentação: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul, Secretaria de Pós- Graduação em Enfermagem, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA CEP: 65.085-580.**

5.3.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3.4 Somente serão considerados **inscritos** os candidatos que efetuarem o pagamento e entregarem na data limite toda a documentação exigida. **Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido nesse Edital.**

5.3.5 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida constante neste Edital mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

5.3.6 Caso os candidatos não apresentem documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, técnicos ou administrativos que possuem os mesmos não serão pontuados. Nos casos em que o candidato tiver concluído curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, este poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Curso ou semelhante, sem prejuízo do direito à participação no certame.

5.3.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título. Isto é, não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos.

5.3.8 Para o *Curriculum Lattes* o candidato deverá anexar cópia completa da formação acadêmica e em pesquisa, formação complementar, atividades profissionais e da produção científica (artigos, resenhas, capítulos de livros, organização de livro(s), resumos em anais de eventos) e produção técnica. Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

5.4 A taxa de inscrição não será utilizada por terceiros e não será possível a devolução da mesma, salvo nos casos em que a UFMA der causa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.5 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

5.6 O candidato com alguma limitação física deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.7 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 5.1 deste Edital;
- b) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos neste Edital;
- c) Inscrições postadas e recebidas após dias e horários definidos;
- d) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica da PPPG (www.pppg.ufma.br) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (www.ppgenf.ufma.br);

6. NÚMERO DE VAGAS: 12 vagas.

7. SELEÇÃO: o processo de seleção será precedido pela designação da Comissão pelo Colegiado do Programa, formada por seis (06) membros e um (01) Membro suplente. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em três etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: realização de **prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório, ou Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1.1 A prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório, será realizada nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga com duração de três (03) horas sem prorrogação. A prova será elaborada pelo Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão e consistirá da compreensão e tradução de texto na língua inglesa. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete);

7.1.2 Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa, que deverá ser entregue conforme cronograma. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50). **Os testes serão aceitos dentro do período de validade até a data de inscrição.**

7.1.3 Durante a prova de proficiência da língua inglesa será permitida consulta a um (01) único dicionário impresso da língua inglesa. **Não serão permitidos trocas e empréstimos de dicionários entre os candidatos assim como a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova.**

7.1.4 Na avaliação da prova de proficiência da língua inglesa será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas.

OBSERVAÇÃO: Somente farão a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência da língua inglesa ou apresentação de documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa (item 7.1.2).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2 SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire no horário das 14:00 às 17:30 horas, **de caráter eliminatório e classificatório**. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia, em anexo, será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

7.2.1 Os critérios de avaliação das questões da prova escrita serão os seguintes:

Critérios	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa.	0,2
TOTAL	2,0

IMPORTANTE

Durante as provas não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão corrigidas as respostas das provas escritas feitas a lápis ou com grafite. **Somente farão a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimento específico.**

7.3 TERCEIRA ETAPA: Classificatória.

a) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

sequencia apresentada no currículo, encadernado e com todas as páginas rubricadas;

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) Na avaliação do CV observar-se-á seguinte:

I - Formação Acadêmica;

II - Atividades Profissionais;

III – Produção Acadêmica;

7.3.1 Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens conforme o quadro de atribuições de pontos para PROVA DE TITULOS do currículo disponível no site do Programa.

8. CRONOGRAMA:

8.1 As etapas do processo seletivo serão desenvolvidas na sede do Programa, no Centro Pedagógico Paulo, Cidade Universitária – Campus do Bacanga – UFMA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir, enquanto que a sala de realização das provas será definida a *posteriori* e, os candidatos serão informados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no mesmo dia da realização da referida prova.

Data	Descrição	Horário
01a 30.09. 2016	Inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
12 a 16.09.2016	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
21.09.2016	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Até às 17:00 horas.
22 e 23.09.2016	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
26 e 27.09.2016	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição.	14:00 às 17:00 horas.
28.09.2016	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	Até às 17:00 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

03 e 04.10.2016	Homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
05.10.2016	Divulgação das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
06 e 07.10.2016	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
10 e 11.10.2016	Julgamento dos recursos de homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
13.10.2016	Divulgação da lista das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
20.10.2016	Realização da prova de proficiência em língua inglesa.	14:00 às 17:00 horas.
Até 28.10.2016	Divulgação da nota das provas de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.
31.10 e 01.11.2016	Prazo para recebimento de recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
03 e 04.11.2016	Julgamento dos recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
07.11.2016	Divulgação da lista dos aprovados na prova de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.
16.11.2016	Realização da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	14:00 às 17:30 horas.
17 a 24.11.2016	Correção da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
25.11.2016	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
28 e 29.11.2016	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
30.11 a 01.12.2016	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área da enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
02.12.2016	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

05 e 06.12.2016	Análise do <i>Currículo Vitae</i>	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
07.12.2016	Divulgação das notas do <i>currículo vitae</i> .	Até às 17:00 horas.
09 a 12.12.2016	Prazo para recebimento de recursos do <i>Currículo vitae</i> .	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
13 e 14.12.2016	Julgamento dos recursos do Currículo vitae.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
15.12.2016	Divulgação do resultado final.	Até as 17:00 horas.
Fevereiro 2016.	Matrícula dos aprovados.	-----
Previsto para Março de 2017.	Início das atividades.	-----

NOTA: os recursos deverão ser dirigidos a presidente da Comissão de Seleção.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.ufma.br, www.pppg.ufma.br e www.ppgenf.ufma.br, uma vez que estes sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

9.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo).

9.2 Ao final de cada etapa eliminatória será divulgada a relação dos aprovados por número de inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo Colegiado do PPGENF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.2 A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas na 2º e 3º etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas.

10.3 Em caso de empate entre candidatos serão observadas em sequencia os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota no currículo vitae.

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.

11. CUSTO DO CURSO: taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

12. MATRÍCULAS:

As matrículas dos candidatos selecionados serão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico da UFMA.

13. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO: o início do Curso está previsto para março de 2017, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado/ CAMPUS do Bacanga, Universidade Federal do Maranhão, São Luís – MA.

14. ORIENTADORES CREDENCIADOS: (PPGENF)

- Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas
- Profa.Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha
- Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
- Profa. Dra.Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim
- Profa. Dra.Lena Maria Barros Fonseca
- Profa. Dra.Liberata Campos Coimbra
- Profa. Dra.Nair Portela Silva Coutinho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista

Profa. Dra. Santana de Maria Alves Sousa

Profa. Dra. Sirliane de Souza Paiva

15. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação, por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.
- b) O *Curriculum Vitae* será avaliado por um (01) único examinador;
- c) Os candidatos poderão solicitar revisão após a divulgação das notas de cada etapa. Os Requerimentos de revisão de etapa somente serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no Cronograma neste Edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito à Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos;
- d) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; Não confirmar a sua participação no Programa por meio da matrícula no período definido neste Edital.
- e) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
- f) **Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia**, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- g) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com trinta minutos de antecedência**;
- h) O candidato **NÃO** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
- i) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo com exceção quando da divulgação do resultado final;
- j) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;
- k) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

16. Questões Omissas: as questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do processo seletivo 2016 para o programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

17. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; consultar a página web do Programa (www.ppgenf.ufma.br) ou pelo telefone (98) 32729706/ramal 9706 ou e-mail: secretariamaenf@gmail.com.

São Luís, 30 de Agosto 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO

TEXTOS PPGENF - PROCESSO SELETIVO 2016

BARRA, D. C. C.; DAL SASSO, G. T. M. Processo de enfermagem conforme a Classificação Internacional para as Práticas de Enfermagem: uma revisão integrativa. **Texto e Contexto Enfermagem**. Florianópolis, v.21, n. 2, abr./jun., 2012, p. 440-7.

CIRINO, F.M.S.B.; NICHATA, L.Y.I.; BORGES, A.L.V. Conhecimento, Atitude e Práticas na prevenção do câncer de colo uterino e HPV em adolescentes. **Esc. Anna Nery Rev. Enferm.**, Rio de Janeiro, v.14, n.1, jan/mar., 2010, p.126-34.

COELHO, E.A.C.; SILVA, C.T.O.; OLIVEIRA, J.F.; ALMEIDA, M.S. Integralidade do cuidado à saúde da mulher: limites da prática profissional. **Esc. Anna Nery Rev. Enferm.**, Rio de Janeiro, v.13, n. 1, jan/mar., 2009, p.154-60.

FURTADO, L.G.; NÓBREGA, M. Model of care in chronic disease: Inclusion of a theory of nursing. **Texto e Contexto Enfermagem**. Florianópolis, v.22, n. 4, out./dez., 2013, p. 1197-204.

GONÇALES, C.A.V.; MACHADO, A.L. As tecnologias do cuidado em saúde mental. **Arq. Méd. Hosp. Fac. Ciências Médicas Santa Casa São Paulo**, São Paulo, v. 58, n. 3, 2013, p.146 – 50.

LACERDA, M. K. S. L.; SOUZA, S. C. O. ; SOARES, D. M; SILVEIRA, B. R.M; LOPES, J.R. Precauções padrão e Precauções Baseadas na Transmissão de doenças: revisão de literatura. **Rev Epidemiol Control Infect – UNISC**, Santa Cruz – RS, v.4, n.4, out/dez., 2014, p.254-259.

MONTEIRO, C.; AVELAR, A. F. M.; PEDREIRA, M. L. G. Interrupções de atividades de enfermeiros e a segurança do paciente: revisão integrativa da literatura. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 23, n.1, jan./fev., 2015, p. 169-179.

RIBEIRO JUNIOR, N; ALMEIDA, D. V. Bioética, nova cultura somática a sensibilidade: o cuidado do profissional de saúde. **Revista Pistis e Práxis, Teol. Pastor**. Curitiba, v. 5, n. 1, jan/jun, 2013, p. 17-37.

SANTOS, D. A.S.; SILVA, M. S.; AZEVEDO, J. V. V. A saúde e o meio ambiente na visão do enfermeiro na atuação primária à saúde. **InterfaceHS – Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade**, São Paulo, v.10, n.2, dez. 2015, p.95-107.

SILVA, P. F.; MOURA, G. S.; CALDAS, A. J. M. Fatores associados ao abandono do tratamento da tuberculose pulmonar no Maranhão, Brasil, no período de 2001 a 2010. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.30, n.8, ago., 2014, p.1745-54.